



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO – Aquisição de material de limpeza, atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº20170033, referente ao Pregão Presencial nº016/2017-SRP, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, na forma deste termo referencial, conforme especificações e quantitativos constante neste documento e seus anexos.

2.0 JUSTIFICATIVA – O objetivo principal é realizar a aquisição desses materiais através de processo licitatório e contratação de fornecedor para prover nossas escolas municipais com os itens licitados com recursos do PDDE, Visando a oferecer as nossas instituições de ensino os meios necessários para execução de seus trabalhos com eficácia e exatidão junto a nossos alunos.

3.0 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos orçamentários responsáveis para custear as despesas decorrentes desta contratação vêm do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos na seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 12.122.0010.2.051 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.21 Material de Limpeza.

4.0 - PRAZOS E CONDIÇÕES - Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal eletrônica, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu CEP: 68.380.000.

5.0 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO – A empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº20170219 oriunda do Pregão Presencial PP053/2017-SRP, deverá fornecer produtos de primeira qualidade e com critérios exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, devendo cumprir todas as normas provenientes do Código de Defesa do Consumidor para garantir o fiel cumprimento do mesmo, ficando sujeito à devida fiscalização.

6.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato e se estenderá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme legislação vigente, mediante disponibilidade de recurso na dotação orçamentária.

7.0- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A) DO CONTRATADO:

- entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente.
- entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao apresentado na ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Vale a pena educar

- entregar os produtos no prazo máximo de 12 dias úteis, contados após recebimento de ordem de compra/requisição.
- responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no almoxarifado da Secretaria Executiva Municipal de Educação na Avenida Coronel Tancredo nº486 – São Félix do Xingu - Pará, CEP. 68.380-000;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;

B) DO CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido no item 4.0 deste documento.
- fiscalizar e acompanhar o contrato através do servidor público JOSÉ CARLOS BATISTA DA LUZ e equipe de fiscalização.
- zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato.

8.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - A empresa detentora da Ata de Registro de Preço em nenhuma hipótese poderá terceirizar o fornecimento do objeto ora licitado ou deixar de fornecê-lo, o qual poderá receber notificações da equipe fiscalizadora para cumprimento do mesmo, sendo que poderá sofrer sanções, multas e cominações legais se ensejar o retardamento de execução do contrato, não mantiver a proposta ou cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévia de ampla defesa.

9.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS – A presente adesão poderá ser revogada em sua íntegra por razão de interesse público parecer escrito e devidamente justificado nos termos da legislação vigente.

São Félix do Xingu- Pará, 22 de Janeiro de 2018.

Maria Aparecida da C. Oliveira
Maria Aparecida da C. Oliveira
Secretaria Adjunta Mun. de Educação
Decreto: 982/2017